



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2021, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JANDIRA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho SERGIO PINTO MARTINS, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Jandira, conforme o Edital SCR nº 6/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/05/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho Ângelo França Planas, Auxiliar e Guilherme Maróstica Siqueira Lima, Substituto(a). Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 8432/1992.
1.2 Data da instalação: 03/07/1997.
1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
1.4 Regime de auxílio: fixo.
1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/04/2021.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	10/12/2020	Não
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) encontra-se afastado(a) em razão de convocação para o TRT - atividade administrativa.		

Juiz(a) Auxiliar	Desde
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	16/09/2019

Juiz(a) Substituto	Desde
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	10/12/2020

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/04/2021.

Servidor	Carg o	Função	Exercício na lotação
EDILSON SILVERIO COLI	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	23/11/2020
MARCOS ANDRE LEANDRO	TJ	.	12/01/2009
RAPHAEL AUGUSTO GUEDES DE CAMARGO	TJ	.	26/05/2014
RAQUEL SABOIA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	23/11/2020
MARINA FREITAS DE ANDRADE RANGEL	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	30/11/2020
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SILVA	TJ	AUXILIAR DE VARA	26/02/2009
HUMBERTO HORIOKA	TJ	.	13/03/2013
RICARDO LOPES NASSAR	AJ	.	09/02/2021
BRUNA REGINA FUKUYAMA	AJ	AUXILIAR DE JUIZ	22/10/2019
EMERSON GOMES DA SILVA	AJ	CALCULISTA	22/04/2014
GABRIELA CRISTINA WATANABE	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	18/04/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

OBS.: a Unidade Judiciária não possui servidor cedido pela Prefeitura de Jandira.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	-	8	8	-	-	20 min
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Una (rito ordinário)	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Instrução	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	6	6	6	6	-	30 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	-	-	-	-	2	30 min
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Una (rito	Manhã	-	-	-	-	-	-

sumaríssimo)	Tarde	-	-	-	-	-	-
Instrução e julgamento	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	10	30 min
Conciliação em execução	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Conciliação em conhecimento	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	1	-	-	-	1	-

Obs.: Pauta até ago/21; A partir de set/21, sai Iniciais, entram Unas - seg/qu; RO=7, RS=7)

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/04/2021.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	31/08/21	93	192	13/10/21	136	77	31/08/21	93	288

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
13/10/21	136	138	-	-	-	04/10/21	127	112	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
04/06/21	5	1				11/06/21	12	9			

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	JANDIRA - 01a Vara	141	362
Jandira - 01a Vara		141	362
Média do Foro		141	362
Média da 2ª Região		141	186

Observação: Dados de 01.01.2021 a 30.4.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	JANDIRA - 01a Vara	758	306	84	19
Jandira - 01a Vara		758	306	84	19
Média do Foro		758	306	84	19

Observação: Dados até 30.4.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Jandira

Jandira - 01a Vara	2020	893	14	907	609	804	1.458	2.199
Jandira - 01a Vara	2021	338	3	341	310	856	389	2.139
Média do Foro	2020	893	14	907	609	804	1.458	2.199
Média do Foro	2021	338	3	341	310	856	389	2.139
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	472	3	475	396	1.002	394	2.200

Observações: Dados até 30.4.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Jandira - 01a Vara	2020	741	107	0	0	30	196	1390	524	1914
Jandira - 01a Vara	2021	777	212	0	0	65	177	1842	638	2480
Média do Foro	2020	741	107	0	0	30	196	1.390	524	1.914
Média do Foro	2021	777	212	0	0	65	177	1.842	638	2.480
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	192	239	1	1	134	140	1.841	1.430	3.271

Observação: Dados até 30.4.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1293	5,64%
2020	893	-30,94%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/04/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 2 (dois) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000612-55.2020.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0089900-17.2009.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Do reexame dos feitos em 05/06/2021, vislumbrou-se que:

1000612-55.2020.5.02.0351 - Julgamento designado para 21/09/2021

0089900-17.2009.5.02.0351 - Processo convertido do meio físico para o eletrônico. Acordo homologado em 28/10/2009. Não consta se foi cumprido ou se houve execução.

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	462
	Aguardando encerramento da instrução	378
	Aguardando prolação de sentença	16
	Aguardando cumprimento de acordo	446
	Com sentença aguardando finalização na fase	837
	Subtotal	2.139
Liquidação	Pendentes de liquidação	260
	Liquidados aguardando finalização na fase	188
	No arquivo provisório	282
	Subtotal	730
Execução	Pendentes de execução	1.842
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	73
	No arquivo provisório	638
	Subtotal	2.553
Total		5.422
<i>Observação: Dados de 30.4.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2021
Embargos de Declaração	19
Tutelas provisórias	21
Incidentes na liquidação/ execução	60
Total	100
<i>Observação: Dados de 30.4.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000780-89.2011.5.02.0351	18/9/2020	
0000970-13.2015.5.02.0351	14/1/2021	
0001340-89.2015.5.02.0351	25/8/2020	
1000084-94.2015.5.02.0351	3/1/2019	REPETIDO
1000084-94.2015.5.02.0351	7/1/2019	GIULIANO MOTTA
1000113-08.2019.5.02.0351	20/1/2020	
1000150-06.2017.5.02.0351	11/3/2021	
1000332-89.2017.5.02.0351	3/8/2018	
1000581-74.2016.5.02.0351	11/12/2017	
1000706-42.2016.5.02.0351	9/5/2018	
1000740-17.2016.5.02.0351	25/2/2021	
1000823-96.2017.5.02.0351	20/7/2020	
1000923-51.2017.5.02.0351	21/11/2017	
1001072-13.2018.5.02.0351	9/9/2020	
1001107-36.2019.5.02.0351	23/1/2020	
1001374-13.2016.5.02.0351	21/3/2018	
1001385-71.2018.5.02.0351	28/3/2019	
1001590-71.2016.5.02.0351	23/9/2020	

1001600-18.2016.5.02.0351	9/2/2021	
1001830-60.2016.5.02.0351	8/2/2019	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	25
Cartas Precatórias devolvidas	41
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 30.4.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/04/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 30/04/2021, constavam 56 (cinquenta e seis) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001515-95.2017.5.02.0351	Execução Fiscal	27/02/2021 05:45:27
1000523-71.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2021 09:49:35
1000034-34.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 12:03:43
1000353-02.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 15:08:53
0001501-70.2013.5.02.0351	Ação de Cumprimento	01/03/2021 16:59:17
1000574-14.2018.5.02.0351	Execução de Título Extrajudicial	04/02/2021 18:52:53
1001134-24.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/11/2020 15:11:05
1000134-86.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/07/2020 14:00:54
1001476-98.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2021 18:47:39
1001188-53.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2021 16:25:36
1001415-77.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2021 18:58:23
1001763-95.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2021 15:01:03
1001596-44.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/07/2020 14:28:24
1000404-08.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 12:23:43
1000933-61.2018.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2020 11:32:25
0000062-53.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2021 18:13:17
1000909-67.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2021 17:13:58
0001213-54.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 12:31:25
0073400-75.2006.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/11/2020 22:11:36

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Jandira

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000054-88.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/12/2020 11:12:38
0044300-41.2007.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/11/2020 17:13:42
1001103-96.2019.5.02.0351	Homologação da Transação Extrajudicial	29/10/2020 12:11:19
1001004-29.2019.5.02.0351	Homologação da Transação Extrajudicial	14/07/2020 17:23:54
1000041-60.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2021 15:03:04
0059600-09.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2021 18:39:03
1000157-27.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 20:45:55
0001083-64.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2020 15:40:58
1000058-62.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2021 10:46:00
0000003-70.2012.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/11/2020 23:38:35
0001786-92.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2020 12:29:34
0001683-85.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2020 12:15:58
0001343-44.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2020 12:11:57
1000636-20.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2021 19:03:21
0063300-08.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2020 14:27:40
0001781-70.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2021 16:43:48
1000086-64.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/02/2021 02:13:51
1000123-52.2019.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/02/2021 18:27:14
0001883-92.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2021 18:40:31
1001258-70.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2021 13:39:59
1000488-77.2017.5.02.0351	Execução Provisória em Autos Suplementares	23/02/2021 13:43:40
1000816-70.2018.5.02.0351	Execução Provisória em Autos Suplementares	23/02/2021 22:09:18
0001696-84.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2021 19:06:44
0096300-96.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/11/2020 18:04:44
0011800-29.2001.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2021 13:43:39
0000086-18.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/08/2020 15:24:00
0001263-51.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2020 16:03:01
0001964-12.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/2020 19:04:11
0003100-59.2004.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2021 16:21:03
0077300-95.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2020 16:38:49
0075300-35.2002.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2021 10:20:00
0096400-12.2003.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2020 15:28:05
0104300-80.2002.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2020 15:55:58
0108700-93.2009.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2021 17:01:14
0001354-15.2011.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2020 14:08:52
0049300-03.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2020 21:31:38
0046300-48.2006.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2021 12:13:42

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	140	140	112
o encerramento da instrução	178	178	176
a prolação da sentença	181	181	187

8.2 Fase de liquidação*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	378	378	366

8.3 Fase de execução*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	341	341	999
Ente Público	996	996	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.194	1.194	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
----------------------------	-----	--------------	-------------	------------

Jandira - 01a Vara	2020	609	334	54,84%
Jandira - 01a Vara	2021	310	112	36,13%
Média do Foro	2020	609	334	54,84%
Média do Foro	2021	310	112	36,13%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	396	190	48,02%

Observação: Dados até 30.4.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Jandira - 01a Vara	2020	488	893	609	55,90%
Jandira - 01a Vara	2021	804	338	310	72,85%
Média do Foro	2020	488	893	609	55,90%
Média do Foro	2021	804	338	310	72,85%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	472	396	71,49%

Observação: Dados até 30.4.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Jandira - 01a Vara	2020	1022	741	107	93,93%

Jandira - 01a Vara	2021	1390	777	212	90,22%
Média do Foro	2020	1.022	741	107	93,93%
Média do Foro	2021	1.390	777	212	90,22%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	192	239	88,47%

Observação: Dados até 30.4.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{[execuções\ encerradas]}{[execuções\ iniciadas + pendentes\ de\ execução\ no\ período\ anterior]}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO	5	8	6	0	0
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	13,74	263	130	0	0
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	20,98	210	101	0	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	6,69	99	71	15	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		26	25	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA		1	1	0	0

PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		1	0	0	0
VICTOR PEDROTI MORAES		1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/21	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	2,35	48	17	0	0
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	7	2	0	0	0
GIULIANO MOTTA		1	0	0	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	13,91	121	37	16	0
	12,58	138	58	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO	0	15	0	0	1	0	16
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	98	151	46	0	31	8	324
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	145	124	54	0	14	6	332
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	0	158	7	0	6	5	174
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	25	12	0	33
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	0	7	1	0	0	0	8
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	1	2	0	3

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	1	0	1
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	9	10	30	0	0	2	51
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	10	17	59	0	0	0	86
	0	77	98	1	16	0	192

Observação: Dados até 30.4.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/20 até 31/03/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 17 a Mar/20 20	Acer vo (Pes o 0,2)	Celeri dade (Peso 0,2)	Produt ividad e (Peso 0,2)	Taxa de Conges tionam ento (Peso 0,2)	Força de Trabal ho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resul tado	Coloc ação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1540	0,2248	0,3810	0,0049	0,3170	0,2163	1°
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1327	0,1979	0,1771	0,2442	0,3944	0,2357	2°
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1870	0,3930	0,3919	0,0802	0,1724	0,2449	3°
Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1528	0,2531	0,4061	0,1634	0,2525	0,2456	4°
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1641	0,2544	0,3561	0,1660	0,3230	0,2527	5°
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9189	0,8727	0,6404	0,6764	0,5317	0,7281	213°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,5752	0,7303	0,7731	0,8868	0,7399	0,7410	214°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,6041	0,8657	0,7508	0,8241	0,7228	0,7535	215°
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,9956	0,5053	0,7131	0,7646	0,8083	0,7574	216°
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9829	0,9172	0,5791	0,6856	0,6518	0,7633	217°
Jandira - 01a Vara	1001 a 1500	0,3757	0,5255	0,6329	0,5917	0,5799	0,5411	154°

A 1ª Vara do Trabalho de Jandira, considerando o período de 01/04/20 até 31/03/21, apresentou o IGEST de **0,5411**, que indica que a Unidade está na **154ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS**12.1 Processos eletrônicos**

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/04/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1886	
Acordos vencidos	28	26/09/2020 01:35:27
Aguardando apreciação pela instância superior	567	28/08/2017 15:00:52
Aguardando audiência	787	09/03/2021 07:54:22
Aguardando cumprimento de acordo	193	12/03/2019 17:44:20
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1	15/08/2018 15:37:04
Aguardando final do sobrestamento	47	19/11/2018 11:38:03
Aguardando prazo	112	11/09/2020 10:49:18
Análise	5	13/05/2021 17:18:18
Assinar decisão	3	28/05/2021 06:31:53
Assinar despacho	8	27/05/2021 12:10:47
Assinar sentença	25	15/04/2021 14:26:40
Cartas devolvidas	9	30/01/2020 09:33:40
Elaborar despacho	5	19/05/2021 13:53:21
Elaborar sentença	10	05/04/2021 15:44:19
Escolher tipo de arquivamento	56	04/06/2020 02:43:11
Prazos Vencidos	12	06/05/2021 04:17:40
Preparar expedientes e comunicações	11	06/05/2021 13:12:05
Recebimento de instância superior	1	28/05/2021 15:32:38
Registrar trânsito em julgado	2	25/05/2021 04:21:29
Remeter ao 2o Grau	3	27/05/2021 11:28:06
Triagem Inicial	1	28/05/2021 19:19:49
Liquidacao	340	
Acordos vencidos	4	02/11/2020 01:03:12
Aguardando apreciação pela instância superior	20	26/04/2017 11:52:35
Aguardando cumprimento de acordo	42	18/09/2019 12:22:05
Aguardando final do sobrestamento	33	25/02/2019 17:03:57
Aguardando prazo	159	13/08/2020 18:37:37
Análise	8	11/05/2021 13:34:04
Assinar decisão	3	13/05/2021 13:56:46
Assinar despacho	7	17/05/2021 11:06:13
Elaborar decisão	13	19/04/2021 10:25:01
Elaborar sentença	1	15/04/2021 15:51:36
Escolher tipo de arquivamento	13	28/07/2020 16:20:22
Iniciar Liquidação	1	28/05/2021 18:02:10

Prazos Vencidos	25	08/05/2021 04:19:30
Preparar expedientes e comunicações	9	05/05/2021 13:09:43
Registrar trânsito em julgado	2	27/05/2021 04:16:44
Execucao	1808	
Acordos vencidos	1	14/05/2021 01:30:56
Aguardando apreciação pela instância superior	124	07/06/2019 18:10:15
Aguardando cumprimento de acordo	40	01/07/2020 17:18:23
Aguardando final do sobrestamento	106	16/08/2019 17:53:34
Aguardando prazo	1170	17/08/2020 21:31:42
Análise	28	07/05/2021 16:47:47
Assinar decisão	14	12/05/2021 15:05:48
Assinar despacho	20	12/05/2021 19:48:43
Assinar sentença	6	28/05/2021 18:46:37
Cartas devolvidas	6	31/01/2020 19:35:29
Conclusão ao magistrado	2	26/05/2021 16:43:24
Cumprimento de Providências	2	17/03/2021 10:58:11
Elaborar decisão	5	07/05/2021 19:47:50
Elaborar despacho	5	23/05/2021 13:17:26
Elaborar sentença	4	10/05/2021 11:10:13
Escolher tipo de arquivamento	6	19/11/2020 18:05:02
Prazos Vencidos	132	23/04/2021 04:25:40
Preparar expedientes e comunicações	120	27/04/2021 10:12:33
Registrar trânsito em julgado	5	27/05/2021 04:27:56
Remeter ao 2o Grau	12	13/05/2021 15:54:22
Arquivado	6201	
Arquivo	2527	18/02/2020 11:10:28
Arquivo definitivo	2811	15/03/2016 11:12:00
Arquivo provisório	451	21/06/2016 17:51:42
Cartas devolvidas	411	25/04/2016 14:35:24
Desarquivar	1	06/12/2019 13:58:08
Total geral	10235	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/06/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 21 petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	88,02%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	79,05%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	75,66%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	51,62%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000574- 48.2017.5.02.0351	Foi determinada a manifestação do perito em detrimento ao depoimentos coletados na audiência instrutória. Processo incluído na pauta de instrução do dia 29/07/2021. O despacho de 28/05/2021, id.a6e468b, que aprazou a audiência menciona "apenas para fins de controle, dispensando-se o comparecimento das partes." <u>Último andamento:</u> Em 28/05/2021, id.5cba1c5, intimação do despacho supracitado.	- Incluir o processo em <u>pauta regular de audiência</u> (instrução ou julgamento, conforme a hipótese), nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006).
1000552- 82.2020.5.02.0351	A instrução processual foi encerrada. O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 11/06/2021, conforme audiência realizada em 18/05/2021, id.fc10524. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento. <u>Último andamento:</u> Em 30/05/2021, id.f293d78, protocolo de	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	manifestação do reclamante.	

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000124- 71.2018.5.02.0351	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 16/09/2020, id. caa367e, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Em 31/05/2021, id.5e00faa, foi reconhecida a formação de grupo econômico com outra empresa.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo.</p> <p>Último andamento: Em 31/05/2021, id.e241d86, notificação dirigida às partes da decretação de grupo econômico.</p>	- Não há.
1000823- 96.2017.5.02.0351	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 14/07/2020, id.44ef786, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI, CNIB, ARISP e SIMBA foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 02/06/2021, id.494fab, expedição de mandado de pesquisa patrimonial.</p>	- Não há.
1000143- 77.2018.5.02.0351	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 14/12/2018, id.13542c8, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p>	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citados os sócios suscitados.</p> <p>Em 07/05/2021, id.3ebf50b foi julgado procedente e determinada a inclusão dos sócios da ré no polo passivo.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, bem como a inclusão dos sócios no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 07/05/2021, id.28167c6, notificação dirigida às partes para ciência da sentença do IDPJ.</p>	
<p>1000286- 37.2016.5.02.0351</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 14/07/2020, id.0a8c842, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, CENSEC e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 01/06/2021, id.88fb701, juntada da certidão negativa de mandado de pesquisa patrimonial realizado pelo oficial de justiça.</p>	<p>- Não há.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000209- 86.2020.5.02.0351</p>	<p>O despacho exarado em 14/05/2021, id.b7785e8, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 26/05/2021, id.2d904c8, apresentadas as</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	contrarrazões pela reclamante.	
1000049- 61.2020.5.02.0351	<p>O despacho exarado em 19/05/2021, id.9928c46, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 27/05/2021, id.bf3cc69, apresentadas a contraminuta pela reclamada.</p>	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000097- 93.2015.5.02.0351	<p>Trata-se de execução de depósito fundiário cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/09/2018, id. d48c937, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram arquivados em 08/05/2019.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 18/09/2018, id.0182322, intimação da certidão para habilitação no Juízo Falimentar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).
0000255- 68.2015.5.02.0351	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 01/09/2016, id. b8eclce, porém sem o registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Utilizar o convênio INFOJUD de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 23/05/2017, id. lbeble9.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 27/09/2017.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 03/07/2017, id.8df3e71, juntada de procuração pela reclamada.</p>	<p>do Trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).
<p style="text-align: center;">1001289- 27.2016.5.02.0351</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 11/09/2017, id.8f7a53f, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 07/10/2019, id.f85cca9.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 07/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 07/10/2019, id.40944ae, intimação para o reclamante impulsionar a execução.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Utilizar os convênios INFOJUD de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho). - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).
<p style="text-align: center;">1000356- 20.2017.5.02.0351</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 18/08/2017, id.7d14182.</p> <p>O executado não foi inscrito no</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Utilizar os convênios INFOJUD de modo a esgotar os meios de

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 13/09/2019, id.aebdb0b.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 30/01/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 13/09/2019, id.4370ba5, intimação para o reclamante impulsionar a execução.</p>	<p>pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/04/2021.

Havia 13 (treze) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0040700-46.2006.5.02.0351	20/10/2017 00:00:00	23/01/2018 00:00:00
0043100-04.2004.5.02.0351	06/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
0054000-07.2008.5.02.0351	06/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
0000049-30.2010.5.02.0351	24/05/2019 00:00:00	05/06/2019 00:00:00
0108600-41.2009.5.02.0351	24/05/2019 00:00:00	05/06/2019 00:00:00
0000610-54.2010.5.02.0351	24/05/2019 00:00:00	05/06/2019 00:00:00
0000607-02.2010.5.02.0351	24/05/2019 00:00:00	05/06/2019 00:00:00
0000289-82.2011.5.02.0351	25/05/2019 00:00:00	05/06/2019 00:00:00
0000192-19.2010.5.02.0351	24/05/2019 00:00:00	05/06/2019 00:00:00
0000050-15.2010.5.02.0351	17/06/2019 00:00:00	27/06/2019 00:00:00
0001555-02.2014.5.02.0351	08/03/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00

0000054-52.2010.5.02.0351	17/03/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
0029900-27.2004.5.02.0351	17/03/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **05/06/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartOrdCiv 1001022-50.2019.5.02.0351. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 09/12/2019, sem a baixa correta no sistema. Há outras 08 (oito) Cartas na mesma situação na pasta respectiva.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1000918-58.2019.5.02.0351. Exame do andamento processual faz ver que despacho exarado em 26/01/2021 determinou a liberação dos honorários periciais. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001800-88.2017.5.02.0351. Exame do andamento processual faz ver que em 11/09/2020 foi determinada a citação dos sócios para

apresentar resposta ao IDPJ. Somente as partes foram intimadas, via DOE. Não há andamento processual posterior.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1000728-95.2019.5.02.0351. Exame do andamento processual faz ver que em 18/09/2020 foram juntadas certidões do Sr. Oficial de Justiça. Não há andamento processual posterior.

c) Fase de execução

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001337-78.2019.5.02.0351. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 31/01/2020, sem a baixa correta no sistema. Há outras 05 (cinco) Cartas na mesma situação na pasta respectiva.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001134-24.2016.5.02.0351. Exame do andamento processual faz ver que em 29/11/2020 foi anexada certidão do Sr. Oficial de Justiça, com a resposta à pesquisa patrimonial, não havendo movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 20/07/2020 x 30/04/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	42 dias	93 dias (31/08/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	113 dias	136 dias (13/10/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	150 dias	136 dias (13/10/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias videoconferência	-	93 dias (31/08/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	99 dias	127 dias (04/10/2021)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências

presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Cumprido ressaltar, no que diz respeito às audiências **INICIAIS**, que embora tenha sido aferido aprazamento de **93 dias**, considerando a designação da audiência mais distante para **31/08/2021**, averiguou-se que há vagas disponíveis para aproveitamento no período de 05 a 16/08.

O mesmo ocorre com relação às audiências de **INSTRUÇÃO por videoconferência**.

No que tange às audiências de **INSTRUÇÃO**, em que se aferiu aprazamento de **136 dias** - considerando a designação de audiência com data mais distante para o dia **13/10/2021**, averiguou-se que a pauta possui vagas disponíveis para aproveitamento com relação ao período de 02 a 28/07; 30/07 a 01/09 e 29/09 a 05/08. Nesse contexto, tem-se que o real aprazamento das audiências de **INSTRUÇÃO** é de **74 dias**.

Da mesma forma quanto às audiências **UNA/RO**. O agendamento inicia em 12/07, com apenas uma audiência marcada, sendo que a próxima audiência somente foi agendada para 03/08 e, após, 26/08.

Igualmente quanto às audiências **UNA/RS**. O agendamento se inicia em 17/06, sendo que a próxima audiência foi marcada para 02/08, 04/08 e, a seguir, somente há novo agendamento em 30/08.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as

ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 30/04/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **02 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em 05/06/2021, vislumbrou-se que:

1000612-55.2020.5.02.0351 - Julgamento designado para 21/09/2021

0089900-17.2009.5.02.0351 - Processo convertido do meio físico para o eletrônico. Acordo homologado em 28/10/2009. Não consta se foi cumprido ou se houve execução.

17.3.1 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/06/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **58 (cinquenta e oito)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o consequente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a

intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020).

19.13 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
1999	36300-33.1999.5.2.351	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2007	25600-17.2007.5.2.351	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2008	82900-97.2008.5.2.351	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2011	780-89.2011.5.2.351	RTSum	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2013	1735-52.2013.5.2.351	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2013	572-37.2013.5.2.351	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2014	1111-66.2014.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2014	1238-4.2014.5.2.351	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2014	1329-94.2014.5.2.351	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2014	1350-70.2014.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2014	1710-5.2014.5.2.351	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2014	559-4.2014.5.2.351	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2014	97-47.2014.5.2.351	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2015	1069-80.2015.5.2.351	RTSum	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2015	1900-31.2015.5.2.351	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2015	550-8.2015.5.2.351	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2015	565-74.2015.5.2.351	ACum	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2015	970-13.2015.5.2.351	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais (quando liberadas)

quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o

respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7.º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Deverá o juízo abster-se de designar audiência "apenas para fins de controle, dispensando-se o comparecimento das partes": devendo incluir todos os processos em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006).

20.11 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.12 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art.

32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.13 Diante da constatação, durante a Correição Ordinária realizada, no sentido de que a Unidade Judiciária não procede à transcrição das audiências que envolvam colheita de provas e, ainda, de acordo com o que prescrevem a alínea "i" do artigo 852 e artigo 851 da CLT, determina-se que os Magistrados responsáveis pela Unidade procedam efetivamente à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020).

20.14 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000197-93.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia nove de junho de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com os Exmos Juízes Ângelo França Planas, Auxiliar, Guilherme Maróstica Siqueira Lima, Substituto, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Jandira, Edilson Silverio Coli, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional